



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria da Educação e do Esporte
Vinculado ao DFD:	08/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente contratação visa à formalização de parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) para a intermediação do Programa de Estágio, possibilitando a captação, seleção e administração de estagiários para atuar na instituição. A contratação justifica-se pela necessidade de complementar a formação acadêmica dos estudantes por meio da experiência prática, ao mesmo tempo em que contribui para o suporte às atividades administrativas do órgão.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

A contratação do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) visa à intermediação de programas de estágio para a seleção, recrutamento e gestão dos estagiários, conforme as necessidades da nossa instituição. A escolha do CIEE como fornecedor foi cuidadosamente fundamentada após uma análise detalhada do mercado, levando em consideração critérios como experiência, capacidade técnica, conformidade legal, abrangência e custo-benefício. O CIEE é uma entidade sem fins lucrativos com mais de 50 anos de experiência na intermediação e gestão de programas de estágio.

Reconhecido como um dos principais órgãos especializados na capacitação e inclusão de jovens no mercado de trabalho, sua atuação é pautada pela qualidade dos serviços prestados, pela formação dos estagiários e pela gestão eficiente dos contratos de estágio, garantindo que o CIEE seja uma solução confiável e especializada para a nossa necessidade. A contratação do CIEE está totalmente alinhada com as disposições da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), que estabelece normas para a realização de estágios e a proteção dos direitos dos estagiários. Por ser uma instituição consolidada, o CIEE assegura que todos os processos de contratação, acompanhamento e formalização de estágios atendam às exigências legais, minimizando riscos trabalhistas e oferecendo segurança jurídica à instituição contratante. Além disso, o CIEE oferece uma infraestrutura robusta para a gestão dos estagiários, incluindo a realização de processos seletivos de acordo com as demandas da instituição, garantindo candidatos qualificados para as vagas de estágio. Ele também se encarrega da administração da parte burocrática do estágio, como a assinatura dos termos de compromisso, o controle da jornada de trabalho e a fiscalização do cumprimento das obrigações legais, assegurando o bom andamento do programa. O acompanhamento contínuo dos estagiários durante o período de estágio é outro ponto forte do CIEE, garantindo que tanto a instituição contratante quanto o estagiário cumpram suas responsabilidades de forma eficaz. A atuação do CIEE é nacional, com presença em diversos estados do Brasil, o que garante que, independentemente da localização da nossa instituição, o CIEE tenha a capacidade de oferecer atendimento adequado e personalizado, atendendo à demanda de estagiários em diferentes regiões.

Outro aspecto relevante para a escolha do CIEE é o custo-benefício oferecido pela instituição. O CIEE apresenta taxas administrativas compatíveis com o mercado, proporcionando uma excelente relação custo-benefício para a instituição contratante. Além disso, a contratação do CIEE resulta em uma significativa redução dos custos administrativos internos, uma vez que o órgão não precisará arcar com as despesas operacionais e burocráticas de recrutamento e gestão de estagiários. Como entidade sem fins lucrativos, o CIEE tem um forte compromisso social com a inclusão profissional de jovens e com a melhoria da qualificação profissional, atendendo ao interesse público. A transparência nos processos é outro diferencial do CIEE, garantindo confiança e segurança nas contratações e na gestão dos estagiários. O levantamento de mercado realizado demonstrou que o CIEE é a opção mais vantajosa em termos de experiência, qualidade e custo, quando comparado com outras entidades similares no setor. Embora existam outras opções no mercado, o CIEE se destaca pela sua experiência consolidada, pela sua capacidade de atender a diferentes demandas regionais e pela sua conformidade com as exigências legais, tornando-se a escolha preferencial.

Diante disso, a contratação do CIEE para a intermediação de programas de estágio é justificada pela sua qualidade, segurança jurídica, capacidade técnica e custo-benefício, o que assegura a eficiência na gestão dos estagiários, o cumprimento das obrigações legais e o suporte necessário para a execução dos programas de estágio da nossa instituição.

3. Descrição da solução adotada:

solução adotada para atender às necessidades de recrutamento, seleção e gestão de estagiários na nossa instituição é a contratação do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). A escolha visa otimizar os processos internos, garantir conformidade com a legislação vigente, assegurar a qualidade na seleção dos estagiários e cumprir as exigências legais do estágio. O objetivo principal é proporcionar uma intermediação eficiente e profissional, oferecendo uma solução completa que abrange desde a seleção dos candidatos até o acompanhamento contínuo dos estagiários durante seu período de estágio.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

A contratação do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) para a gestão de programas de estágio deve atender a alguns requisitos essenciais. Primeiramente, deve estar em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, garantindo que todos os processos legais sejam cumpridos. O CIEE também deve ter experiência e reputação comprovadas, com mais de 50 anos de atuação na área. Além disso, deve ter a capacidade de atender às demandas específicas da instituição, adaptando o recrutamento e a seleção conforme as necessidades da vaga. A infraestrutura e suporte operacional adequados são necessários para garantir a gestão eficaz do estágio, incluindo a formalização dos contratos e acompanhamento dos estagiários. A transparência e ética nos processos, bem como um atendimento personalizado e contínuo, são indispensáveis. A solução deve ser financeiramente viável, com custos adequados ao orçamento da instituição. Por fim, a abrangência nacional do CIEE permite atender a diferentes regiões, oferecendo um serviço de qualidade em todo o território. Esses requisitos asseguram uma gestão eficiente e legalmente segura dos estagiários.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Foi realizada uma estimativa das quantidades necessárias para a contratação de estagiários do CIEE, com o intuito de suprir as demandas das Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Agricultura. O número estimado foi de 150 estagiários, com o objetivo de atender às necessidades específicas de cada área, contribuindo para o desenvolvimento de ações estratégicas e o fortalecimento dos serviços prestados à comunidade.

Assim sendo, os estagiários contratados atenderão às necessidades das secretarias municipais de acordo com a tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 30H		
Qtde de estagiários	Bolsa (unitário)	Valor do CIEE/SC
72	R\$1.100,00	R\$30,00
Total Mensal	R\$ 79.200,00	R\$2.160,00
Total Anual	R\$ 950.400,00	R\$25.920,00
Total Global		R\$976.320,00
NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA DE 20H		
Qtde de estagiários	Bolsa (unitário)	Valor do CIEE/SC
10	R\$800,00	R\$30,00
Total Mensal	R\$8.000,00	R\$ 300,00
Total Anual	R\$96.000,00	R\$3.600,00
Total Global		R\$99.600,00
NÍVEL MÉDIO COM CARGA HORÁRIA DE 20H		
Qtde de estagiários	Bolsa (unitário)	Valor do CIEE/SC
68	R\$500,00	R\$30,00
Total Mensal	R\$34.000,00	R\$2.040,00
Total Anual	R\$408.000,00	R\$24.480,00
Total Global		R\$432.480,00
VALOR TOTAL GLOBAL		
TOTAL MENSAL ESTAGIÁRIOS: R\$121.200,00		
TOTAL MENSAL CIEE/SC: R\$4.500,00		

TOTAL ANUAL ESTAGIÁRIOS:1.454.400,00		
TOTAL ANUAL CIEE/SC: R\$54.000,00		
TOTAL GLOBAL POR ANO: R\$1.508.400,00		



<p>6. <u>Estimativa do valor da contratação:</u></p> <p>Estima-se a contratação de 150 estagiários, com um investimento total de R\$ 1.508.400,00 visando atender às demandas das secretarias municipais e fortalecer os serviços prestados à comunidade</p>
<p>7. <u>Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):</u></p> <p>Quanto ao critério de julgamento, levou-se em consideração o MENOR PREÇO GLOBAL, tornando assim, a melhor distribuição dos recursos, evidenciando um princípio indispensável à boa gestão das verbas públicas. Ainda, considerando a especificidade a compra adquirida, entende-se que o parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor.</p>
<p>8. <u>Contratações correlatas e/ou interdependentes:</u></p> <p>Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.</p>
<p>9. <u>Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:</u></p> <p>Justificativa da ausência: O Município de Lauro Muller não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.</p>
<p>10. <u>Resultados pretendidos:</u></p> <p>O resultado pretendido com a parceria junto ao CIEE é a integração de 60 estagiários às secretarias municipais, proporcionando oportunidades de aprendizado prático e desenvolvimento profissional. Além de contribuir para a formação acadêmica dos estudantes, a iniciativa visa fortalecer os serviços públicos, trazendo inovação, dinamismo e apoio às atividades essenciais das áreas de Educação, Saúde, Administração e Agricultura. Dessa forma, busca-se tanto o aprimoramento da gestão pública quanto o incentivo ao crescimento profissional dos jovens, preparando-os para futuras oportunidades no mercado de trabalho.</p>
<p>11. <u>Providências a serem adotadas:</u></p> <p>Através deste estudo, observou-se que não há providências a serem tomadas previamente à celebração de Termo contratual</p>
<p>12. <u>Possíveis impactos ambientais:</u></p> <p>A contratação de estagiários por meio do CIEE não gera impactos ambientais, uma vez que se trata de uma iniciativa voltada exclusivamente à capacitação e inserção de jovens no mercado de trabalho. As atividades desenvolvidas pelos estagiários estão relacionadas a funções administrativas e de apoio, que não envolvem processos produtivos ou ações que possam causar danos ao meio ambiente. Além disso, a administração pública adota práticas sustentáveis, como a digitalização de documentos e o uso consciente de recursos, garantindo que a atuação dos estagiários ocorra de maneira ambientalmente responsável.</p>
<p>13. <u>Adequação da forma de contratação:</u></p> <p>Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de demanda com quantidades certas a serem adquiridas e por um período previamente determinado, ou ainda por ser objeto de fornecimentos contínuos, ocasião em que a lei de licitação permite a manutenção do contrato por prazo máximo decenal, caso seja demonstrada a vantagem de tal continuação, conforme disposto nos artigos nº 106 e nº107 da Lei Federal 14.133/2021.</p>
<p>14. <u>Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:</u></p> <p>Para a definição da modalidade de aquisição, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:</p> <p>14.1. Modalidade de Aquisição: Considerando trata-se de demanda com quantidades certas a serem adquiridas e por um período previamente determinado, ou ainda por ser objeto de fornecimentos contínuos a Dispensa da Licitação conforme artigo 75 da Lei 14.133/2021, a contratação de empresa do ramo para Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) visa à intermediação de programas de estágio para a seleção, recrutamento e gestão dos estagiários</p> <p>14.2. Critério de julgamento:</p>

Quanto ao critério de julgamento, levou-se em consideração o MENOR PREÇO GLOBAL tornando assim, a melhor distribuição dos recursos, evidenciando um princípio indispensável à boa gestão das verbas públicas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)

Lauro Muller/SC, 10/02/2026.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MZW**L0L****8P0****GNG**